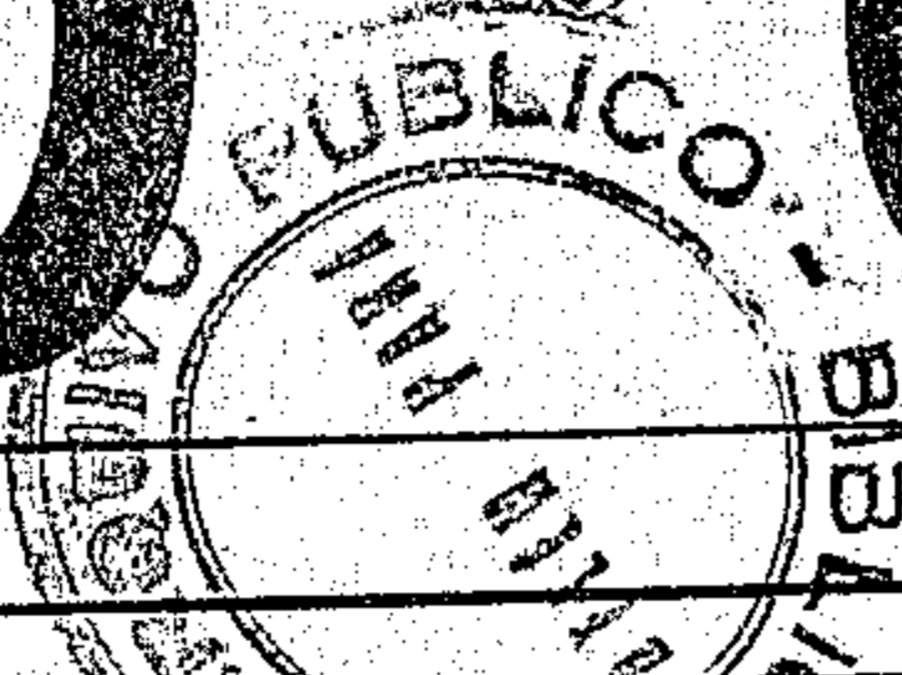


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial



ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.642

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1985

*Que o espírito natalino ilumine
coração e mentes de todos os
homens, no sentido de que se tenha
um mundo mais justo,
humanamente repleto de
bondade, e que as injustiças, o
desamor, o ódio e as guerras
sejam arquivados para sempre nas
gavetas do esquecimento.*

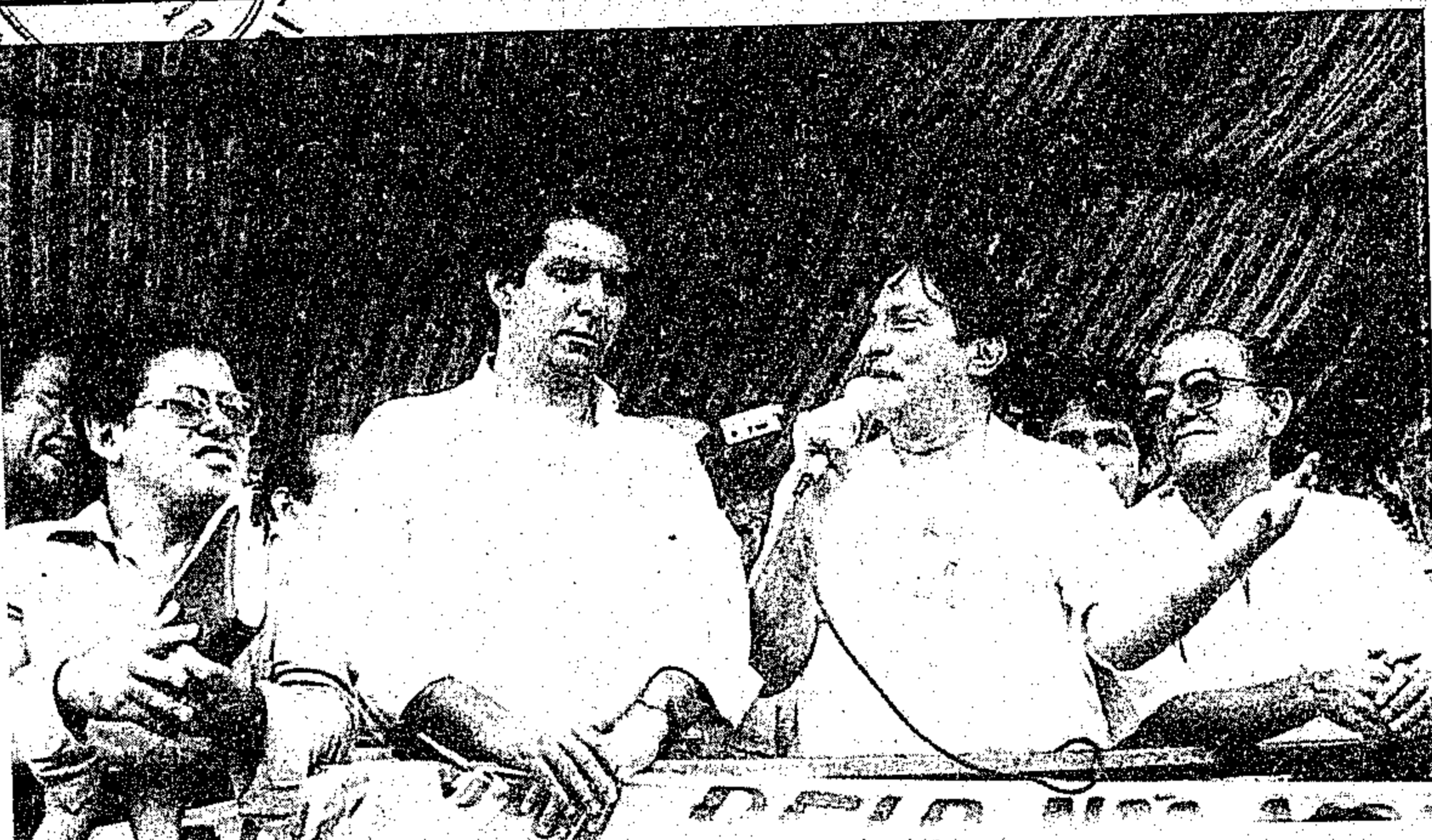
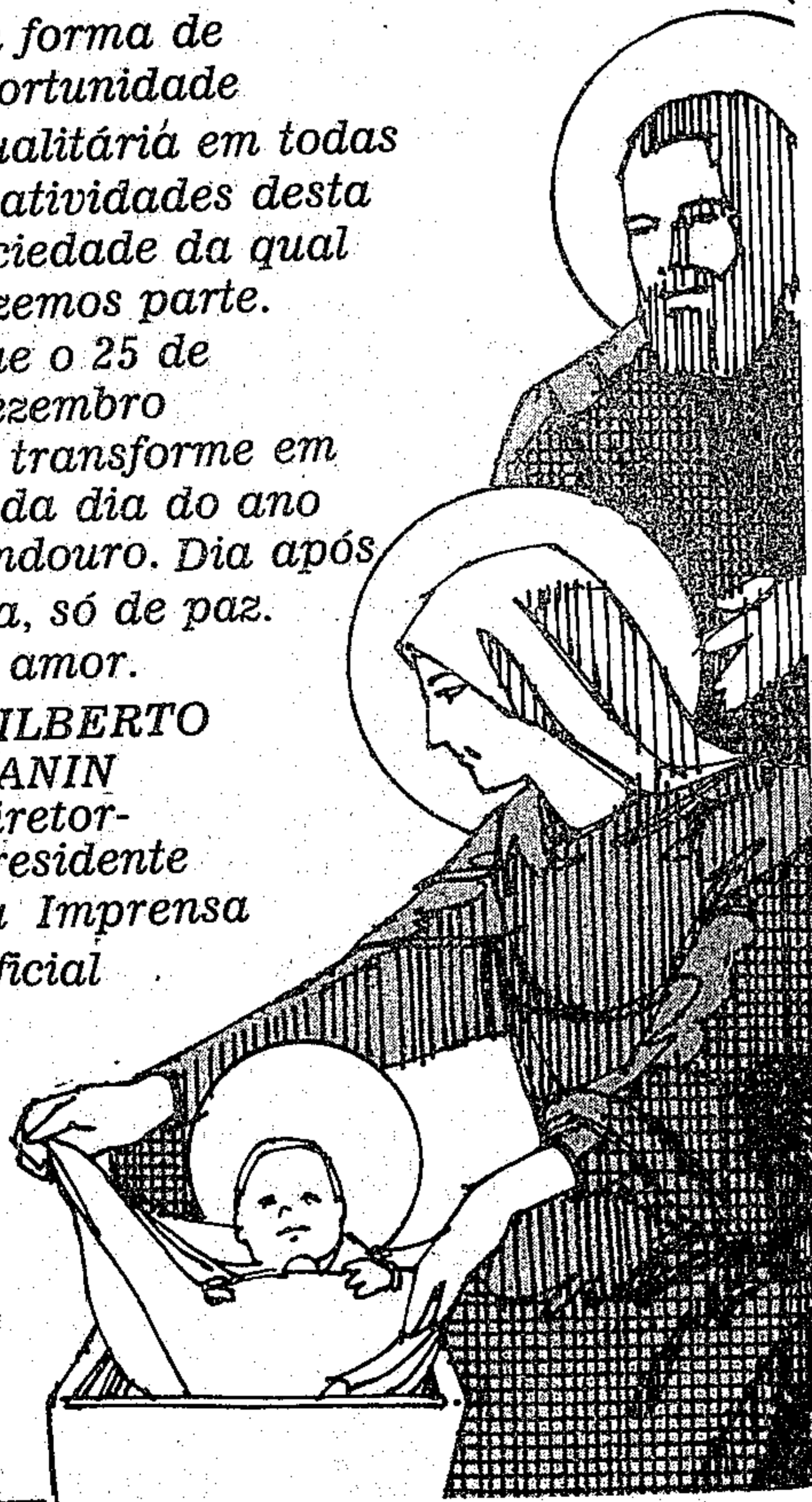
*Que este Natal SIRVA de patamar
para os altos vôos para as nossas
esperanças, e que os anseios
de cada um se concretizem*

*em forma de
oportunidade
igualitária em todas
as atividades desta
sociedade da qual
fazemos parte.*

*Que o 25 de
Dezembro
se transforme em
cada dia do ano
vindouro. Dia após
dia, só de paz.*

E amor.

**GILBERTO
DANIN**
Diretor-
Presidente
da Imprensa
Oficial



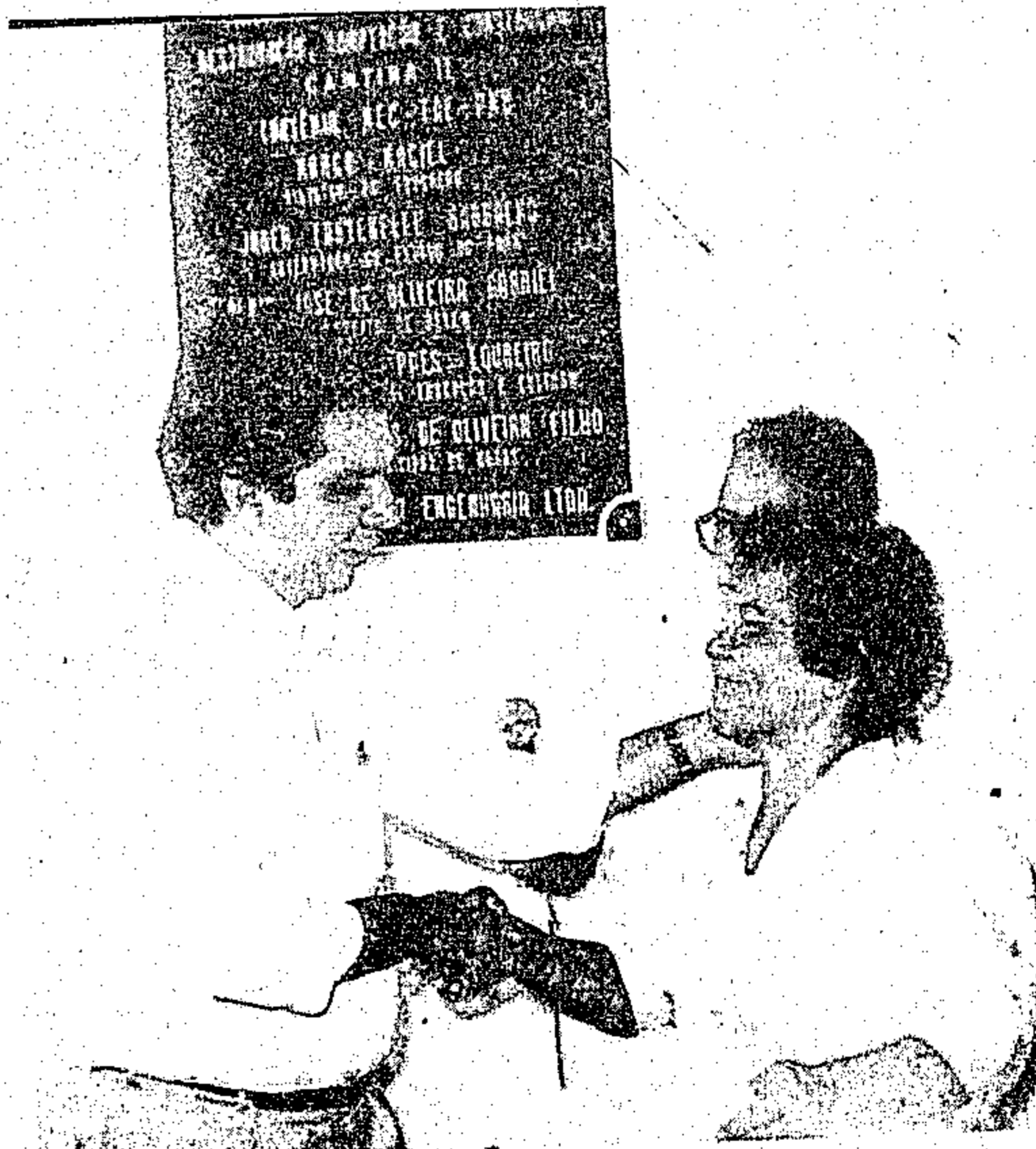
Na Marambaia, inauguração da Praça Tancredo Neves

Jader inaugura praça e escola de 1º grau

O Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Belém, entregaram, sábado, à população, mais obras nos bairros da Pedreira, Marambaia, Coqueiro, Tapanã e títulos de terra no Jurunas. O Governador Jader Barbalho e o prefeito Almir Gabriel, acompanhados de comitiva iniciaram a série de inaugurações às 08:00 horas HBV.

O programa iniciou pelo bairro da Pedreira, com a inauguração da Escola Municipal "Palmira Gabriel", em prédio cedido pela Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, reformado e readaptado pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, que dotou o estabelecimento de quadra de esportes-polivalente, copa-cozinha e setor recreativo, além de salas de aula.

Em seguida a comitiva deslocou-se para o bairro da Marambaia onde inaugurou a Praça "Tancredo Neves" a ruas adjacentes. A Praça, com uma quadra de esportes-polivalente, duas bivalentes, área com equipamento para ginastas,



Inauguração da escola Palmira Gabriel

playground com brinquedos, jardins, com carramanchões e local para exposição de artesanato, custou 800 milhões de cruzeiros.

Em todo o bairro da Marambaia a Prefeitura Municipal de Belém aplicou 15 mil metros cúbicos de aterro este ano.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

CONCURSO PÚBLICO C-39 - POLÍCIA CIVIL

Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

Da SEVOP

INTIMAÇÃO, ANÚNCIO DE JULGAMENTO E ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO E ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIAS

FAZENDA

Portaria nº 708 de 18 de dezembro de 1985

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei.

R E S O L V E:

I. Alterar os sub-ítems 6, 7 e 8 do ítem I e os sub-ítems 1 e 2 do ítem II da Portaria nº 680 de 19.11.85, que passarão a ter a seguinte redação:

1. Que a autorização da despesa e conseqüente emissão de Notas de Empenho não ultrapassem a data de 24.12.85;

2. Que todos os pagamentos referentes ao exercício de 1985 sejam realizados até o dia 26 de dezembro de 1985;

3. Que sejam selecionadas as Notas de Empenho cujos pagamentos não se efetuam até o dia 26.12.85, retirando aquelas em que os saldos se tornarem insubsistentes, para efeito de emissão das respectivas Notas de Anulação de Empenho até essa data.

4. Enviar até o dia 26 de dezembro de 1985, número, data e valor da última Nota de Empenho emitida no exercício, considerando a Unidade Orçamentaria, Programa de Trabalho e a Natureza de Despesa (Modelo 01, anexo a Portaria nº 680/85).

gamentaria, Programa de Trabalho e a Natureza de Despesa (Modelo 01, anexo a Portaria nº 680/85).

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 720 de 19 de dezembro de 1985

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 4086 de 13 de dezembro de 1985,

R E S O L V E:

I. Conceder o desdobramento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, correspondente às operações realizadas no mês de dezembro de 1985, em duas parcelas de igual valor, vencíveis a primeira, em dez (10) de janeiro de 1986 e a segunda, em vinte (20) de fevereiro do mesmo ano.

II. Baixar as seguintes normas para a apuração e recolhimento do imposto a que se refere o ítem anterior:

a) o demonstrativo do movimento econômico relativo ao mês de dezembro de 1986, será feito, integralmente, no verso do DAE ao mesmo tempo que deverá ser utilizado para quitar a 1ª parcela, vencível em 10 de janeiro de 1986;

b) no campo 27 do verso do DAE, deverá ser feita a anotação - "50% - 2ª parcela", vencível a 20 de fevereiro de 1986;

c) o pagamento da 2ª parcela, vencível a 20 de fevereiro de 1986, será feito em um DAE especial, fornecido ao contribuinte pela

Delegacia Regional da Fazenda Estadual, na sede do Órgão, quando será exibido o DAE, correspondente à 1ª parcela. Referido preenchimento deverá ser idêntico ao da 1ª parcela, figurando no campo 27, a anotação "50% - 1ª parcela paga anteriormente".

III. Não farão jus ao desdobramento os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda Estadual, relativamente ao ICM sobre operações realizadas até o mês de novembro de 1985, o que será apurado por ocasião da entrega do DAE especial a que se refere a alínea "c" do ítem II.

IV. O recolhimento do ICM fora dos prazos previstos no ítem I, sujeita o contribuinte ao pagamento dos acréscimos legais previstos no artigo 58, da Lei nº 4965, de 26 de maio de 1981.

V. O desdobramento a que se refere a presente Portaria só se aplica aos contribuintes sujeitos ao regime normal de apuração e recolhimento do ICM, ficando excluídos os estabelecimentos industriais e os contribuintes enquadrados no regime de estimativa.

VI. Após trinta (30) dias do vencimento da 2ª parcela, a Delegacia Regional da Fazenda Estadual, iniciará o procedimento fiscal contra os contribuintes que não efetuarem o recolhimento dos tributos devidos.

VII. O imposto sobre Operações de Mercadorias correspondente às operações realizadas no mês de janeiro de 1986, será recolhido normalmente até o dia dez (10) de fevereiro de 1986.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CORRENADORIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 1985

ÓRGÃO : _____ MODELO Nº 01

RELAÇÃO DOS ÚLTIMOS ATOS EMITIDOS

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA	PROGRAMA	NATUREZA	FT	VALOR

OBSERVAÇÃO : Os atos que se refere este modelo, trata-se de : EMPENHO, NOTA DE PROVISÃO e NOTA DE ANULAÇÃO DE PROVISÃO (Ext. nº 6269, Reg. nº 16.661, Dia: 24.12.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO C-39 - POLÍCIA CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/85,

1 - A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) convoca para a reabertura de matrícula no curso de Formação os candidatos aprovados na 1ª fase do Processo Seletivo para provimento da Categoria Funcional de Papioscopista obedecendo as normas deste Concurso.

1. INSCRIÇÃO

1.1. - Período

Nos dias 26, 27 e 30.12.85

1.2. - Local

Academia de Polícia do Pará, sito a Travessa Quintino Bocaiuva nº 1667.

1.3. - Horário

Das 08:00 às 18:00 horas

2. MATRÍCULA

2.1. Documentos exigidos para matrícula.

- Apresentação do Certificado do 1º Grau escolar ou equivalente.

- Apresentação do Título de Eleitor comprovando que o candidato está quite com as obrigações eleitorais.

- Apresentação do Certificado de Reservista de 1º ou 2º categorias ou Certificado de Alistamento Militar atualizado.

- Entrega de cópia da Certidão de Nascimento dos filhos dos candidatos.

- Entrega da Declaração do Órgão que é ocupante de cargo ou emprego público especificando o Tempo de Serviço.

- Entrega da cópia do documento ou do Diário Oficial da União que comprove estar o candidato amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436/72).

- Proc. nº 3.172/85-DE EXECUÇÃO.EXECUENTE: Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda.EXECUTADA:R.C.C.I.R. S/A.ADVOGADAS:Drs. Adelmira Maia e Ana Célia Pastana. DESPACHO:Vistos, etc...Homologo, por sentença, a presente desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.Julg, em consequência extinto o processo, com fundamento no art.267,VIII do C.P.C., ficando por conta da executada as despesas com a desistência.
- Proc. nº 3.270/85-DE EXECUÇÃO.EXECUENTE:Moreira Freitas & Cia Ltda.EXECUTADA:R.C.C.I.R. S/A.ADVOGADAS:Drs. Adelmira Maia e Ana C.Pastana.DESPACHO:Vistos, etc...Considerando que, como consta da manifestação de fls.33, o devedor satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do art.794, I, do C.P.C., declaro, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinta esta execução que no valor da Crf-10.297.000,Moireira Freitas e Cia Ltda,propôs contra Ecoir-Empresa de Const. Cívica e Rodoviária S/A.Custas Legais.P.e R. dan-do-se baixa na distribuição.
- Proc. nº 2.809/85-A. AGRADO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: Admar Maciel Cardoso.AGRAVADOS:Maria José Ferreira de Almeida e sua mulher.ADVOGADOS:Drs.Luiz de F.F.Moreira e Otávio A.Chase.DESPACHO: 1-Se no prazo, recebo o agravo, sem efeito suspensivo.Certifique-se o Cartório a interposição no processo principal.2-Forme-se o instrumento, transladando-se as peças requeridas especialmente o despacho agravado e a procuração.3-Intime-se o agravado após a iddiciar em cinco dias, as peças que deseja serem transladadas.Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em cinco(5) dias.4-Intime-se o agravado a contraminutar.
- Proc. nº 3.030/85-DE ARROLAMENTO DE Yolanda Jaci de Souza Vieira.INVENTARIANTE:Theodoro da Silva Pinto Dias.ADVOGADO:Dr. José R.Coimbra.DESPACHO: Defiro o pedido, obrígando-se o requerente a depositar em Caderneta de Poupança o percentual dos menores.
- Belém, 18 de dezembro de 1985.
Moacyr Santiago - Escrivão.
- CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO,ÓRFÃOS,AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM,ESTADO DO PARÁ
JUIZ:DRA.LUCIA DE C.SEQUIN DIAS CRUZ
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO,ÓRFÃOS,AUSENTES E INTERDITOS.
ESCRIVÃO:MOACYR SANTIAGO
- RESENHA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1985.
- Proc. nº 3.294/85-DE DESPEJO.AUTOR:Bernardo Nicolau Koury. RÉU:Yamushi Sakairi.ADVOGADO:Dr.Ademar Kato.DESPACHO:Cite-se.
- Proc. nº 3.235/85-DE DESPEJO.AUTOR:Lindalvo Gondim.RÉUS: Paulo Mauricio Pinto da Costa.ADVOGADO:Dr.Abraham Assayag.DESPACHO: À conta.
- Proc. nº 3.214/85-DE DESPEJO.AUTORA:Perceilia Modesto Santana.RÉ: Albaniza Gonçalves Dias.ADVOGADOS:Drs. Leônan Cruz, Isabel C.P.de Jesus,Pedro Lima e Reinaldo A. da Costa.DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que desejam produzir.
- Proc. nº 3.245/85-DE EMBARGOS DE TERCEIRO.EMBARGANTE: Organização Gabral Ltda.EMBARGADO:Carlos Cunha.ADVOGADOS:Drs. Francisco das C.Fideles e Teodomiro Cantuária. DESPACHO: Em provas.
- Proc. nº 3.005/85-DE EXECUÇÃO.EXECUENTE: Madeireira Rio Vermelho.EXECUTADA:Interacional Exp.e Importação Ltda. ADVOGADOS:Drs. Delcio J.C.Silva e Ione A.Rodrigues. DESPACHO: Designo o dia 20 do corrente, às 10 hs.p/que se efetue o devido pagamento.
- Proc. nº 2.741/84-DE EXECUÇÃO.EXECUENTE: Nelson Alves Cunha.EXECUTADOS:Manoel da Silva Santos e outro.ADVOGADOS:Drs. Walfir P.de Oliveira e Antonio M.Gomes. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.
- Proc. nº 3.314/85-DE EXECUÇÃO.EXECUENTE: Bamerindus S/A EXECUTADO: Laura Edizia Mendonça Ribeiro e outro.ADVOGADO:Dr. José A.Brasil.DESPACHO: Expeça-se o competente mandado executivo citatório.
- Proc. nº 3.052/85-DE EXECUÇÃO.EXECUENTE: Banco Nacional S/A.EXECUTADO:Aldebaro Contente Barra.ADVOGADO:Dr.Adherbal M.Kattos.DESPACHO:À conta.
- Proc. nº 2.968/85-DE EXECUÇÃO.EXECUENTE: Belmuto -Belém Automóveis S/A.EXECUTADO:Antonio Francisco Chaves Alvarenga.ADVOGADO:Dr. Haroldo Silva.DESPACHO:Diga o autor sobre a certidão do Sr.Oficial de Justiça.
- Proc. nº 3.157/85-DE EXECUÇÃO.EXECUENTE:Banco Nacional S/A.EXECUTADA:Silvânia Maria Bitar de Lima.ADVOGADO:Dr. José A.Campos.DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.
- Proc. nº 2.839/85-DE EXECUÇÃO.EXECUENTE:Luiz Humberto Guzman Acha.EXECUTADO:Charalambos Constantinos Xerikos.ADVOGADO:Dr.Paulo Queiroz.DESPACHO: Tendo em vista a informação da Telepará, indefiro o requerimento de fls.
- Proc. nº 3.105/85-DE BUSCA E APREENSÃO.AUTORA:Financiadora Volkswagen S/A.RÉU:João Carlos Oliveira Braga.ADVOGADO:Dr.Haroldo Silva.DESPACHO: Diga o autor quanto a certidão do Sr.Oficial de Justiça.
- Proc. nº 3.108/85-DE CARTA PRECATÓRIA.DEPRECANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Braz

nardo do Campo -SP,Obeto.Busca e Apreensão de Veículo e citação de Itamar Barros de Souza.ADVOGADO:Dr.Haroldo Silva.DESPACHO: Devolva-se à Comarca depreccante,com as novas homenagens.

Belém, 18 de dezembro de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Benedito Mutran & Cia. Réu: Benedito Correa Mapes. Despacho: "Sejam intimados o Perito do Juízo e os Assistentes técnicos indicados pelas partes e prestar, no dia 19 do mês corrente, às 11.00 horas, em Cartório, o necessário compromisso. Designo, para o dia 20 do mês de dezembro em curso, às 10.00 horas, no prédio onde funciona a sede da empresa acionante, o início da perícia contábil deferida em o despacho de fls. 46. Seja o laudo pericial respectivo entregue, em Cartório, até, pelo menos, dez (10) dias antes da audiência de instrução e julgamento já designada, observadas que devem ser as determinações dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil." (11.12.85) Advogados: Drs. Moacyr Gonçalves Pamplona, Carlos Balbino Potiguar. (Republicado por Incorreção).
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Angelique Arlinda João Hage Chartouny. Ré: Nortextil-Ind. e Com. do Norte Ltda. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo a apelante efetuar o preparo, no prazo prescrito pelo artigo 519 do Código de Processo Civil, sob pena de deserção." (11.12.85) Advogados: Drs. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Antonio Jorge Azelem. (Republicado por Incorreção).
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Belauto Administradora Ltda. Réu: Rouzivaldo Batista/ de Brito. Despacho: "Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, determinando seja expedido o competente mandado. Executada a medida liminar, seja o réu citado para, no prazo de três (3) dias, querendo, oferecer defesa ou requerer o que de direito." (17.12.85) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo.
- 2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Leonor Baena Monard. Requerente: Dorothea Baena de Melo. Despacho: "Informe a requerente, preliminarmente, se a senhora Leonor Baena Monard, dita, no pedido inicial, como viúva, possui, vivos, ascendentes ou descendentes, devendo, em caso afirmativo, nomeá-los, qualificando-os devidamente." (18.12.85) Advoga: Dra. Elizete Maria Fernandes Pastana.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Carmen Lúcia Ramos Mergulhão Réus: Herdeiros de Osvaldo Rodrigues. Despacho: "Sejam citados, nos termos do artigo 231, I, do Código de Processo Civil, por edital, com prazo de trinta (30) dias, os herdeiros de Osvaldo Rodrigues, para, como credores acionados, virem ou mandarem receber, em cartório, no dia 24 do mês de fevereiro de 1986, às 11.00 horas, a quantia referida no pedido inicial, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo oferecerem contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil. Com relação ao edital, seja observadas as normas dos incisos II e III e do parágrafo único do artigo 232 do mesmo diploma legal já referido." (17.12.85) Advogado: Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: NCR do Brasil S/A. Devedora: Panificadora Liberal Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (17.12.85) Advogado: Dr. Paulo Ernesto de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fex massa Ltda. Devedora: Cooperativa dos Motoristas Profissionais de Taxis de Belém. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (17.12.85) Advogado: Dr. Mariolito Costa de Carvalho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS. Autor: Edison Burlamaqui Simões Bona. Ré: Construtora Bandeirante Ltda. Despacho: "Agora, considerando o esforço manifesta do pela parte interessada, que não conseguiu produzir a prova que pretende, defiro o pedido de fls. 99/100, determinando seja expedido o competente ofício." (18.12.85) Advogados: Drs. Francisco Brasil Monteiro, Ediracy A. Da Silva, Milton Nobre

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Paulo Sérgio de Santana. Inventariante: José de Oliveira Fares. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o cálculo do imposto de transmissão a título de morte de fls. 37, a que não se opuseram as partes, a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público, imposto esse que incide sobre os bens ficados por falecimento de Paulo Sérgio de Santana. Sejam expedidas as guias para o recolhimento do imposto. Custas a final. P. e R." (18.12.85) Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão.

- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Agro banco - Banco Agropecuário S/A. Devedores: Cooperativa dos Motoristas Profissionais de Taxi de Belém-Comtaxi- José Carlos Melo e Arnaldo Conceição Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (17.12.85) Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedores: Odilon Boell Bellesi e Maria Augusta de Moura Palha Ballest. Despacho: "Defiro a pretensão exposta pelos devedores, às fls. 81/82, determinando sejam remetidos os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para o levantamento geral da conta, independentemente de preparo, devendo ser considerados o valor do débito principal (R\$ 6.556.482) e os valores correspondentes aos juros de mora; às despesas processuais; aos honorários advocatícios já fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa; e à correção monetária." (18.12.85) Advogados: Drs. José Gomes de Menezes Sá Filho, Pedro de Moura Palha
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE FALÊNCIA. Credora: Iva-Instituto de Veterinária Aplicada / S/A. Devedora: Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se a autora, consoante a determinação da sentença de fls. 40, já formalizou ou não o pagamento das custas do processo." (18.12.85) Advogadas: Dras. Ivaneide dos Santos Trindade,
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Raimundo Nonato Moreira. Ré: Eva Eliana de Souza. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 19/21, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (18.12.85) Advogados: Drs. Celso Burlamaqui Freire, Fernando da Silva Gonçalves.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE AUI GUEL. Autora: Maria da Conceição Pires Franco Ré: Rosa Augusto Basílio da Costa. Despacho: "Cite-se." (18.12.85) Advogada: Dra. Angela de Oliveira Monteiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Marize Terezinha de Oliveira Santos. Requerida: Terezinha Ferreira de Almeida. Despacho: "Defiro a notificação requerida às fls. 2/4, determinando seja expedido o competente mandado." (18.12.85) Advogada: Dra. Maria Lucia de Melo Carramanho.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Alfredo Rodrigues Santana. Inventariante: Anna Izabel Mendes Santana. Despacho: "Sobre o cálculo do imposto de transmissão a título de morte de fls. 43, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Público, e, em seguida, a Fazenda Pública Estadual." (18.12.85) Advogado: Dr. Léonam Gondim da Cruz.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Américo Silva. Inventariante: Tracy Fayad Silva. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 57, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (18.12.85) Advogado: Dr. Antonio Erlindo Braga.
- 2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Orlando de Carvalho Cordeiro. Inventariante. Despacho: "Nomeio, nos termos do artigo 990, I, do Código de Processo Civil, pela sua condição de // Cônjuge supérstite, a requerente Emília Emma/ Ferreira Cordeiro inventariante dos bens ficados por falecimento de Orlando de Carvalho // Cordeiro, devendo ela, dentro de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso e, até 7 vinte (20) dias após, fazer as primeiras declarações." (18.12.85) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Anna Athias Barcessat. Inventariante: Isaac Barcessat. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 105/107, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (17.12.85) Advogado: Dr. Nelson Pinto.

Belém-Pá., 18 de dezembro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1985-4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 490/84 HABILITAÇÃO D/CRÉDITO N/INVENTÁRIO
Req:- Banco do Estado do Pará S/A
Adv:- Ubirajara F. e Silva
Req:- Herança de Salomão Leão Aguiar
Adv:- Edgar Contente
DESP:- Habilitem-se os herdeiros através advogado juntando as procurações.

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Proc.nº 547/85
Int:- Condomínio do Edifício "Cristo Rei"
Adv:- Daniel C. de Souza
Int:- Empresa de Eng. e Hoteis Guajará Ltda.
Adv:- Adhebal Meira Mattos
DESP:- A presente interpeção judicial à Empresa de Engenharia e Hoteis Guajará Ltda., proposta pelo Condomínio do Edifício "Cristo Rei", com o intuito, na realidade, uma resposta à anterior interpeção judicial feita pelo interpeado contra o requerente perante o Juízo da 7ª Vara Civil, com o mesmo objeto. Daí porque, defiro o pedido de fls. 128, no sentido de serem os presentes autos remetidos a Exma. Dra. Juíza da 7ª Vara Civil, após o pagamento das custas devidas ao Cartório.

DECLARATÓRIA INCIDENTAL

6ª VARA
Proc.nº 57/82
Req:- Antonio Ximenes
Adv:- Clovis Malcher ou Raimundo M. Júnior
Req:- Luna Ben Simon
Adv:- Ophir Coutinho
Req:- Orfila Neves Quintanilha Bibas
Adv:- Miguel A. Carneiro
Req:- Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros
Adv:- Odete de Almeida Alves
DESP:- Cumpra-se o despacho de fls. 237, dos autos de Reintegração de posse.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

8ª VARA
Proc.nº 424/79
Req:- Adeline Gamaque de Almeida
- Maria Iracelis Dias Oliveira
Adv:- Raphael Celda Lucas Filho
DESP:- Ouvi os cônjuges nesta data, os quais demonstraram a impossibilidade de reconstrução do lar desfeito há mais de quatorze anos. Assim, determino: a) Lavre-se o termo de ratificação b) Cuja-se o rep. do M. P. c) Contados conclusos.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
HELIOHAR GONÇALVES DE MATOS, advogado, declarando que renuncia ao mandato que lhe foi concedido por Luis de Franca Silva na ação de execução movida por José Marcelino Pereira.

MARIA SARAH MOREIRA DA COSTA, por seu advogado / dra. Ermelinda Garcia, requerendo certidão da sentença que decretou o despejo bem assim a baixa dos autos de ação de Despejo movida contra Jose Enoque de Siqueira, para a contadora, para efeito de execução.

ITAU SEGURADORA S/A, por seu advogado dr. Paulo B. Chermont, apresentando a tradução para o português do doc. de fls. apresentado pela ré, na ação de Ressarcimento de Dano movida contra Suomi Line.

LAUDO PERICIAL, apresentado por Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito na ação revisional de aluguel que Paulo Rúbio de Souza Meira move contra Antonio Nunes de Barros.

JOÃO AMÉRICO SOBRINHO, por seu advogado dr. José Lobato Mala, requerendo desistência da ação de execução movida contra Luiz Carlos Monte.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

Não houve.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc.nº 503/85 - Divórcio Consensual
Hélio de Araújo Sampaio
Celina Cristina Soares Sampaio

MANDADOS EXPEDIDO E RECOLHIDO

RECOLHIDO
Proc.nº 530/85 - Execução
Mapasa-Madeira do Pará S/A
Antonio Andrade da Costa

EXPEDIDOS

Proc.nº 526/85 - Reparação de Dano p/ac. d/Veículo
Regina Lúcia Rodrigues de Freitas
Almir Forte da Costa
OBS:- Entregue ao Of: Cícero.

Proc.nº 539/85 - Despejo
Maria de Lourdes de Souza Oliveira
José Valentim Fernandes Leite
OBS:- Entregue ao Of: Cícero.

Proc.nº 570/85 - Busca e Apreensão
Safra-Cred., Financ. e Investimento S/A
Rui Barbosa Vasconcelos de Azevedo
OBS:- Entregue ao Of: Cícero

Proc.nº 583/85 - Consignação em Pagamento
Fiação Comércio de Ferros Ltda.
Arnaldo José Baiun
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 584/85 - Despejo
Waldir Sérgio dos Santos
João Bosco Alves
OBS:- Entregue ao Of: Cícero.

Proc.nº 599/85 - Ordinária
Manoel Francisco da Cruz Neto e s/mulher
Cláudio Roberto Veloso Moura e s/mulher
OBS:- Entregue ao Of: Cícero

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO

Proc.nº 284/85 - Separação Judicial c/c Alimentos
Elizabeth de Mello Monteiro
José Maria Monteiro

PETIÇÃO INICIAL

Não Houve.

A U D I Ê N C I A

4ª VARA - 09:00 horas

Proc.nº 443/85 - Reparação de Danos
Maria Gertrudes Gomes Batista Queiroz
Veríssimo Martins Gaspar
OBS:- Homologado por sentença o presente acordo para que produza os seus efeitos legais e dedite-se o processo.

RESENHA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1985
CARTÓRIO PFESE - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara - Processo Apenso - EMBARGOS DO DEVEDOR - Embarcante: FIBRALIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LDA. adv. Valdete Silva de Sousa - Embargado: BANCO SAFRA S/A (adv.)- Despacho: "Recebo os Embargos se tempestivos. A. apensos intime-se o Embargado para contraminar querendo em prazo legal."

5ª Vara - Processo nº551.176.85 - EXECUÇÃO F/QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - Credora: BANCO SAFRA S/A adv. Paulo Rubens X. de Sá Devedores:FIBRALIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LDA., SOLAR INDÚSTRIA QUÍMICA LDA. (adv.) Despacho:" Face a manifestação a fls. retro e cabendo acutelar prejuízos das partes litigantes suste-se a expedição do mandado. Já ga a parte contraria no prazo legal após com clusos para a decisão.Intime-se."

5ª Vara - Processo nº626.199.85 - EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - Exequente: CONFECÇÕES E MODAS BELÉM LTDA. adv. Domingos Albuquerque Rodrigues - Executado: GERALDO GUIMARÃES BRANCA (adv.)- Despacho : " A. Cite-se ex vi art. 15, I da lei 5.474/68 c/c o art.585 I do CPC."

5ª Vara - Processo nº 225.01.85- MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - Requerente: ALVARO ELEIDIO VIEIRA AMAZONAS adv. Ferdinando Vieira Amazonas Requerido: ESPÓLIO DE ELIEZER FARIAS E SILVA FILHO adv. Alfredo Lima Santalices - Despacho:" Cumpra-se a medida deferida a fls. 15 procedendo-se o bloqueio do valor de Cr\$-33.000.000 sobre o depósito da ação de Consignação consoante o requerido, devendo o referido valor permanecer em caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará, em conta vinculada ao presente feito. I,"

5ª Vara - Processo nº625.01.85 - AÇÃO ORDINÁRIA - Requerente: MARIA FRESTES DOS SANTOS adv. Raphael Celda Lucas - Requerido: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES (adv.) - Despacho:" Tratando-se de materia privativa redistribua-se ao Mm. Juízo competente ex vi art.113 do Código judicial do Estado.I."

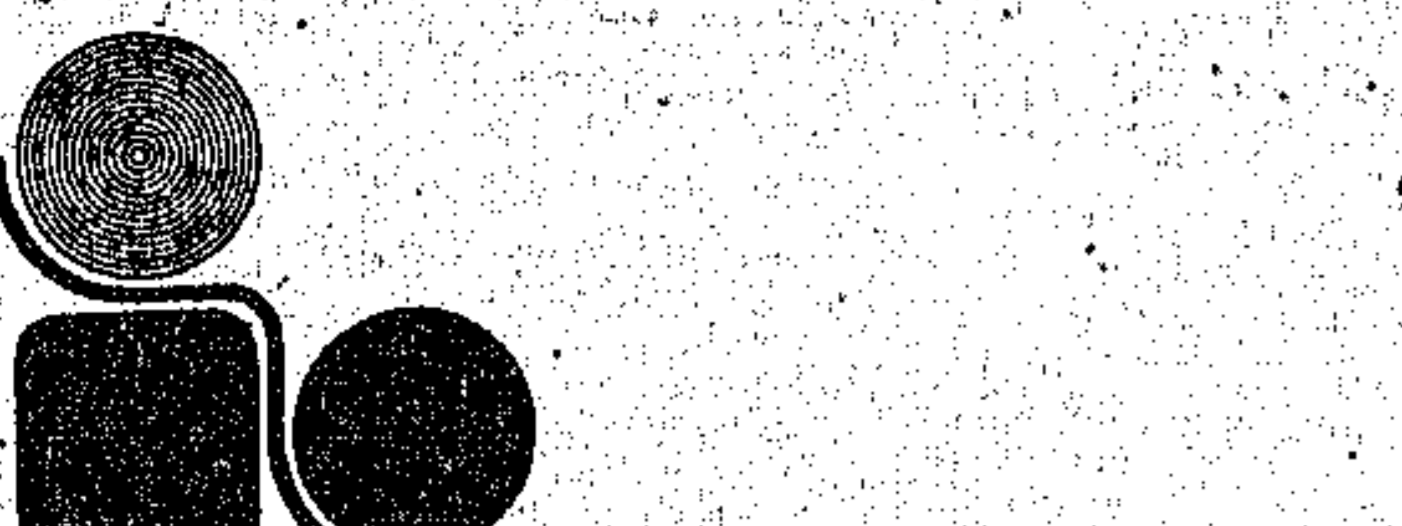
5ª Vara - Processo nº391.31.85 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: ESPÓLIO DE JOAQUIM DE OLIVEIRA FUGET adv. Jorge Luiz Borba Costa Requerido: HILÁRIO BATISTA (adv.) - Despacho: " Defiro o pedido a fls. retro expaça-se ofício a autoridade competente."

5ª Vara- Processo nº59.05.85- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: CARLOS JOSÉ DE CARVALHO e ARMINDA NAZARÉ DURAND DE CARVALHO adv. Luiz da Cruz Loureiro -Sentença: "Vis-tos etc. Homologo por sentença a desistencia manifestada a fls. para que produza seus legais efeitos. Expaça-se o competente mandado cumprindo-se a decisão proferida. I."

5ª Vara - Processo nº482.156.85 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Credora: REVEST COMÉRCIO E REVESTIMENTOS LTDA. adv. Adonai Matias Neta Devedora: ROSA MARIA DA SILVA OLIVA adv. Elivaldo Jorge da S. Jaime - Despacho:"Considerando a certidão expedida a fls. 25v. de termino o prosseguimento da execução.Oficie-se consoante o requerido procedendo-se a penhora. I."

5ª Vara - Processo nº442-05-85 - AÇÃO DE DESPEJO - Requerente: ANTONIO SOARES DE AZEVEDO adv. Afonso Vitor Cardoso - Requerida: VIRGILINA QUARESMA NETA -Joselisa Corte Kauffman - Despacho:" Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº402.19.85 - BUSCA E APREENSÃO -Requerente: MARIA BRASIL QUARESMA MAGNO adv. Raimundo R. Fagundes Lopes e Jorge Pimental Ferreira -Requerido:RAIMUNDO NAZARÉ DA TRINDADE DE MAGNO adv. Armando Soutello Cordeiro - Despacho:" Contados.Conclusos."



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Departamento de Administração 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cedentes Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO-WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Table with 2 columns: Category (Na Capital, Anual, Semestral, Outros Estados e Municípios) and Price (Cr\$ 720.000, Cr\$ 360.000, Cr\$ 1.269.000, Cr\$ 634.500)

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$-1.350).

Publicações:
Página comum, cada centimetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Terça-feira, 24

5.829.000 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil cruzeiros) em favor da requerente Companhia Amazônia Textil de Anilagem (CATA) e que se ache depositada à disposição desde Juízo em Caderneta de Poupança, conta nº 000,563-0 na agência 35 do Bco. do Estado do Pará, P.R.I., Belém-12.12.85. Humberto de Castro...

Escritura
O ESCRIVÃO

BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 1985
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.
JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL.
BUSCA E APREENSÃO: Reqt. MARIA CRISTINA DEO. (Adv. Ruy Aquino). Reqd: SILVIO CARDOSO FERREIRA. (Adv. Lúcia Miranda). DESP: Vista a autora, para dizer sobre a contestação. Belém, 09.12.85.

ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL: Nº 4119/85. Reqt: ROZINI RO RIBEIRO MAUES. (Adv. Neide Garai Lima Rocha). Reqd: MARIA DE NAZARÉ DE FREITAS. DESP: Vista ao M.P. Belém, 17.12.85.
ALIMENTOS: Nº 3549/85. Reqt: ANA RAQUEL DA SILVA RO DEQUEG. (Adv. Maria Arlete Cunha). Reqd: RAIMUNDO NAZARÉ RODRIGUES. DESP: Redesigno para o dia 21.02.86 às 10 horas, a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 17.12.85.

RECEBIMHO DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1985

SIDNEY FLOREANO SILVA FERREIRA, Juiz de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTOS: MARIA MARGARETE CARLEUPAS CARVALHO, por si e assistindo seus filhos menores, MARILINDA, MARLENE e NELSON CARLEUPAS CARVALHO.
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
REQD.: ADONIAS DE OLIVEIRA CARVALHO
DESP.: A. Autentiquem-se as xerocópias. Outorguem os menores o devido instrumento de mandato de vez que são apenas assistidos. Apenas p para esclarecer, observe que Marisa e Mari- valdo não constam como filhos da requerente, te em suas certidões de nascimento. Belém, 13.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS-
AUTOS: GILBERTO e GILSON RENATO MELO MENDES, menor repr. por sua mãe MARIA LINDOMAR MELO.
ADV.: PEDRO DE TARSO D. KLAUTAU
RÉU: RAIMUNDO MEYDES
DESP: A. Arbitro os alimentos provisórios em 30% dos vencimentos e demais vantagens brutos mensais, excluídos os descontos obrigatórios do réu. Oficie-se ao seu empregador. De signo o dia 12.03.86 às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu, ciente o M.P. Belém, 12.12.85.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS:
AUT.: ANA LÚCIA AMARAL DE ALMEIDA
ADV.: JOÃO R. DE SOUZA
RÉU: LUIZ ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA
DESP: A. Arbitro os alimentos provisórios em 30% dos vencimentos e demais vantagens brutos mensais do réu, excluídos os descontos obrigatórios. Oficie-se à fonte pagadora. Desig no o dia 12.03.86 às 8,30 horas para a audiência prévia conciliatória. Cite-se o réu. Belém, 13.12.85.

0361

Após o trânsito em julgado desta sentença, proceda-se a averbação no registro civil respectivo. Belém, 16.12.85.
AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: MARCELA DOS SANTOS VALENTE, menor repr. por sua mãe MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS.
ADV.: ATÍLIO CORREA DO CARMO
RÉU: JOSÉ MARIA COSTA VALENTE
DESP: Vistos, etc... Homologo por sentença, o acordo feito nesta audiência para que proceda os seus devidos e legais efeitos. Oficie-se à fonte pagadora. P.R.I. Belém, 16.12.85.
AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO: D.º 2864/85
REQD: MARIA ARLETE CUNHA
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA

Terça-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 11

0363

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO:

Proc. Nº : 28.177
 Requerente: Antonio Gonçalves do Nascimento
 Requerido : D N E R
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a Opção manifestada por ANTONIO GONÇALVES DO NASCIMENTO para que a mesma produza os mesmos efeitos e legais e legais e feitos, a partir de 29.11.1976. Custas na forma da Lei. P. R. I. Belém, Pa, em 02.12.1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.179
 Requerente: Rudilar Passo de Pinho
 Requerido : D N E R
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Rudilar Passo de Pinho para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 19.06.1972. Custas na forma da Lei. P. R. I. Belém, Pa, em 02.12.1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

X.X.X.X.X.X
JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Telex nº 799/85
 Assunto : De Diretor Div. Justiça/DFJ/MJ
DESPACHO : Informação sobre o acusado Bryan Armand Stein (solicita) Atenda-se. Belém, 061285. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 909/85
 Assunto : De Delegado da Receita Federal
DESPACHO : Vem em atenção ao Of. 2211/85 encaminhando documentos. N. A. Conclusos. Belém, 061285. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Advogado : ATAUALPA RODRIGUES LEXO
 Assunto : Dr. Carlos Alberto F. Arruda.
DESPACHO : Requer providências nos autos de Proc. nº 29.314. Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 29.373
 Impetrante : Dr. Djalma de Oliveira Farias
 Paciente : Jorge de Araujo Ichihara
 Impetrado : Dr. Geraldo Araujo - Delegado de Polícia Federal
SENTENÇA : E X P O S I T I S, Indefiro a petição inicial. P.R.I. Belém, 061285 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

X.X.X.X.X.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 BOLETIM Nº 215/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.85

OFÍCIO Nº 0314/85 : ASCE - Neuci Pereira Rendeiro - Delegada Regional.
 Assunto : A. Conclusos, depois de conveniente - mente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa. em 09.12.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro.

Nº 465 : Del. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPEL nº 027/85-DEF 2/A - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 09.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 466/85 : Del. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPEL nº 022/85-DEF 2/A - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2404/85 : Bel. Fabio Gaetano - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPEL nº 66/85-SR/DEF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2409/85 : Bel. Geraldo Dália da Costa - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPEL nº 060/85-SR/DEF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2411/85 : Bel. Geraldo Dália da Costa - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPEL nº 062/85-SR/DEF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
 Petição do : I N C R A
 Advog. : Dra. Edméa Moura Correa
 Assunto : Presta esclarecimentos, Proc. nº 11.332.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em ... 09.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do : I A P A S
 Advog. : Dra. Maria "azaré Moraes
 Assunto : Requer encerramento do Proc. nº 27368
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA
 PROCESSO : Nº 21.877
 Impete. : M. Neno, Engenharia Elétrica e Hidráulica.
 Advog. : Dra. Maria de Nazaré Conceição
 Impetido. : Chefe do Departamento Especial da Amazônia da CEPLAC.
DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa. em 09.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL:
 PROCESSO : Nº 5.370
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Assist.dcm.P. : Escola Técnica Federal do Pará
 Advog. : Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena.
 Réu : Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes
DESPACHO : À Seção competente, para informar o que se oferecer em torno da pessoa do réu. Belém, Pa. em 09.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 7.818
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Rose Mary Gomes Sadalla e outra.
 Advog. : Dr. Heliomar Matos e outro.
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo improcedente a presente ação e absolvo as nacionais Rose Mary Gomes Sadalla e Euristes Barros Loureiro, das imputações que lhe foram feitas. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 09 de dezembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.018
 Autor : Ministério Público Federal
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : Antônio Costa e outros.
 Advog. : Dr. Paulo Sérgio Rola e outros.
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 09.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 18.309
 Autor : Ministério Público Federal
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Ruth Chanovsky e outra.
 Advog. : Dr. Manoel Figueiredo Neto e outro.
DESPACHO : Idêntica ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.348
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Paulo Avelino Duarte e outros.
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/5. Citem-se, para se verem processar até final julgamento. Designo os dias abaixo relacionados, únicos vagos, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, a saber: dia 15.10.86 - Paulo Avelino Duarte e Francisco Rocha Evangelista; dia 16.10.86 - Raimundo Maia da Silva e Maria das Dores Chagas; dia 20.10.86 - Luiz Casseb Maiff e Raimundo Souza; dia 21.10.86 - Denguito Pereira Maciel e Ivan Cardoso Machado; dia 23.10.86 - Paulo Jardim da Silva e Raimundo Damasceno; dia 29.10.86 - Rosalina de Jesus Melo e Ciriacco Leocádia de Melo; dia 30.10.86 - Manoel Simão de Souza e Eloi Alves Monteiro; dia 03.11.86 - Antero Maia da Costa e Raimundo Soares do Monte; dia 04.11.86 - Antonio Carmo Lamsira e José Maria Bibas; dia 05.11.86 - Alacé Vitor de Oliveira e Cleogário Di-

as Santos Brito; dia 06.11.86 - Pedro Ferreira Lima da Luz; dia 07.11.86 - Albélia de Oliveira Teixeira, Adelia Santos dos Santos, Antonio do Carmo Oliveira, Antonio dos Santos, Antonio Francisco dos Anjos, Antonio Moreira de Almeida, Emanuel do Rosário Cabral Francisco de Assis Cardoso, José Moreira de Almeida, Pedro Ferreira Monteiro, Sebastião de Jesus Raiol e Valter Leite Vital. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeçam-se, pois, os competentes mandados, para citação dos denunciados residentes nesta Capital e no Interior do Estado, e publique-se o edital, com o prazo de quinze (15) dias visando a citação dos indigitados com endereço ignorado. Belém, Pa. em 09.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PROCESSO Nº 12.954
 Autor : Ação Penal
 Procurador : Ministério Público Federal
 Réus : Dr. Almerindo Trindade
 Advogado : João Barbosa da Silva, Juliano Martins Tavares e Antonio Pires Paes
DESPACHO : Dr. Horacio Lima de Siqueira Diante do contido a fls., devesse ao defensor dativo e prazo para o oferecimento de razões finais. Belém, 091285. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 19508
 Desapropriante : União Federal
 Advogado : Dr. Moacir Merais Filho
 Desapropriado : Manoel Pedro Cardozo Assunção (revel).
DESPACHO : Expeça-se Alvará para restituição da quantia devida à Desapropriante. Belém, 091285. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 19.593
 Desapropriante : UNIÃO FEDERAL
 Advogado : Dr. Moacir Merais Filho
 Desapropriado : Raimundo Monteiro Barbosa
DESPACHO : Expeça-se Alvará para levantamento da importância devida à Desapropriante. Belém, 091285. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 19.579
 Desapropriante : DESAPROPRIAÇÃO
 Advogado : Dr. Moacir Merais Filho
 Desapropriado : Raimundo Mendes de Souza
SENTENÇA : Vistos, etc. Trata-se de Ação de Desapropriação intentada pela UNIÃO FEDERAL, tendo ocorrido que, no curso de feito, fez a mesma uma composição com o Desapropriante, sem que o fizesse nos presentes au-

nos presentes autos, e em razão do que pleiteia a demandante o encerramento do processo. Estando em julgamento a matéria, como estava, jamais poderia a Desapropriante celebrar acordo com o Desapropriante na esfera administrativa, já que o que trata o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/6/41, só se legitima até antes do ajuizamento da Ação de Desapropriação, e tem exatamente a finalidade de evitar e recorrer ao Poder Judiciário. Destarte, agindo como e fez, data venia praticou a Desapropriante uma evidente ilegalidade, até porque qualquer acordo só terá eficácia depois de judicialmente homologado, a partir de quando (e só então) poderá ser executado e pactuado. Diante de tudo isso, e face à anômala situação ocasionada por parte da Desapropriante, outro caminho não resta, senão dar-se o fato como consumado, impossível até falar-se em imissão definitiva, eis que, segundo consta, a demandante já fez desistir a benfeitoria que era objeto de desapropriação. Expeça-se Alvará em nome da Desapropriante para levantamento da importância depositada. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 091285. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 19.609
 Desapropriante : Desapropriação
 Desapropriante : União Federal

18 dias do mês de DEZEMBRO de 1985, do ano de Mil Novocentos e OITENTA e CINCO. Eu *Antônio de Jesus*, Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu *Alexandre Moraes Lago de Melo*, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS G. Nº 11943
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado AZARIAS DE LIMA VENTURA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. 5aJJC-1809/85, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$-789.358 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS), correspondente às custas devidas nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 08.11.85.

RESUMO:
Custas processuais Cr\$-778.271
Custas de execução Cr\$-11.087
Valor a depositar Cr\$-789.358

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRIR, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 13.12.85. Eu *Silvia Lopes Moraes*, Juiz de Direito, datilografar. E eu *Antônio de Jesus*, datilografar. E eu *Alexandre Moraes Lago de Melo*, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

REG.G. Nº 11943

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 5ª JJC Belém

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

ACORDÃO Nº 00485
(Processo nº 01419/85)

Interessada: DINAIR SERRA DE SOUZA
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 180/85-FMB, de 02 de outubro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, de Dinair Serra de Souza (ET/00208), no cargo de Auxiliar Técnico de Contabilidade, código ANMCT-044.5, do ADP, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 86, item I, 93, § 1º, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 136, 161, item VI, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.128, de 21.05.80, Lei nº 7.226, de 30.06.83, com o provento anual de Cr\$ 10.160.472 (dez milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico	Cr\$ 458.426
- Gratificação de Função DAI-101.3	Cr\$ 146.364
- Gratificação de Quinquênio 40%	Cr\$ 241.916
- Provento Mensal (I/40)	Cr\$ 846.706
- Provento Anual	Cr\$ 10.160.472

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACORDÃO Nº 00486
(Processo nº 00781/83)

Interessados: BENIGNO DA COSTA GÓES FILHO e MOACIR VIEIRA GOMES
Responsáveis pelo SMER de Toné-Açu
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Benigno da Costa Góes Filho e Moacir Vieira Gomes, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), de Toné-Açu, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência

deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação como ordenadores de despesa do SMER, em favor dos Srs. Benigno da Costa Góes Filho, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 577.614,40 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), no período de 1º a 31 de janeiro de 1983, e Moacir Vieira Gomes, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.976.643,60 (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos), no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1983, passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 648.575,20 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) e advertir o Prefeito de que não pode ordenar despesa do órgão.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACORDÃO Nº 00487
(Processo nº 01059/84)

Interessado: D'JALMA ANDRADE
Responsável pelo SAA de Baião
Relator : Conselheiro Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. D'jalma Andrade, responsável pelo Serviço Autônomo de Água (SAA) de Baião, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. D'jalma Andrade, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.515.834,34 (oito milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos), passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 3.107,14 (três mil, cento e sete cruzeiros e quatorze centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACORDÃO Nº 00488
(Processo nº 00075/85)

Interessada: CARMEM LUCIA DE QUEIROZ LOBATO
Representante da Sociedade Civil "Santa Maria Bertilla"
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Carmem Lúcia de Queiroz Lobato, representante da Sociedade Civil "Santa Maria Bertilla", de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da Sra. Carmem Lúcia de Queiroz Lobato, representante da Sociedade Civil "Santa Maria Bertilla", relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.680.000 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACORDÃO Nº 00489
(Processo nº 01887/85)

Interessado: PEDRO OLIVEIRA MELO
Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 174/85-FMB, de 23 de setembro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por invalidez, de Pedro Oliveira Melo (ET/03584), no cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, código ACC-011.3, do UDS, nos termos dos artigos 101, item I, 102, item I, alínea "b", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item I, 130, 131, 134, § único, item I, alínea "b", 161, item V, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.226, de 30.06.83, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 6.007.260 (seis milhões, sete mil, duzentos e sessenta cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico	Cr\$ 365.081
- Gratificação de Quinquênio 30%	Cr\$ 115.524
- Provento Mensal	Cr\$ 500.605
- Provento Anual	Cr\$ 6.007.260

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação, devendo a Secretaria Municipal de Administração, por ocasião da publicação do ato no Diário Oficial do Município, corrigir a citação do inciso IV do artigo 161 da Lei nº 7.000, para o correto inciso V.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACORDÃO Nº 00490
(Processo nº 01817/85)

Interessada: RAIMUNDA CAVALCANTE DAS NEVES
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 205/85-FMB, de 11 de setembro de 1985, concessivo da aposentadoria compulsória de Raimunda Cavalcante das Neves (ET/01869), no cargo de Auxiliar Operacional de Portaria, código AOP-013.3, do EDE, nos termos dos artigos 101, item II, 102, item II, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 127, item II, 132, 134, § único, item II, alínea "b", 161, item V, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 5.545.164 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico (Prop. a 27 a, 10 m, 16 d)	Cr\$ 346.573
- Gratificação Quinquênio 30%	Cr\$ 115.524
- Provento Mensal (P/30)	Cr\$ 462.097
- Provento Anual	Cr\$ 5.545.164

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACORDÃO Nº 00491
(Processo nº 01416/85)

Interessado: PAULO BARROS PEREIRA
Relator : Conselheiro Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do pedido de registro do Decreto nº 175/85-FMB, de 24 de setembro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, de Paulo Barros Pereira, funcionário público municipal, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Operacional de Conservação-ACC-011.3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Belém, com fundamento nos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 154, item IV, alínea "b", e 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 1º do Decreto Mu-

0370

0373

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 63.157 - ANTONIA GUEDES DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Paragominas...

Vencimento Integral Cr\$ 550.262
Adicional 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73 e V. Acórdão nº 12.447/82-TCE) Cr\$ 220.105

Processo nº 63.893 - TEREZINHA VIANA, no cargo de Professor de Ensino de 1ª grau, Código CEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer, nos termos da Portaria nº 1310 de 02 de outubro de 1985...

Vencimento Integral Cr\$ 639.590
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 223.857

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
LAURO DE BELEM SABBÁ RELATOR
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA MANUEL AYRES

ACÓRDÃO Nº 14.284 (Processos nºs. 63.469 e 64.080)

Assunto: APOSENTADORIAS
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 63.469 - MARCELINA PIRES RODRIGUES, no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital...

Vencimento Integral Cr\$ 495.234
Adicional-25% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 137.566

Processo nº 64.080 - DONITA CONCEIÇÃO FERREIRA CARNEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1ª grau, Código CEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-dist. de Icoaraci...

Vencimento Integral Cr\$ 712.195
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 7.121) (art. 164 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4870/78) Cr\$ 1.709.040
Grat. de Nível Sup.-80% (Lei nº 5020/82 comb. c/ Dec. nº 3958/85) Cr\$ 1.936.988

Adicional 35% - (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE) Cr\$ 1.523.378

Provento Mensal Cr\$ 5.883.601

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1985.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA RELATOR
MANUEL AYRES LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO SUBPROCURADOR
ACÓRDÃO Nº 14.285 (Processos nºs. 63.763 e 63.801)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro dos atos abaixo discriminados:

Processo nº 63.763 - Portaria nº 1238 de 25 de setembro de 1985, que aposenta ANNA CHRISTINA BIELE-FELDT BUSH, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código CEP-M-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Monte Alegre...

Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85) Cr\$ 783.360
Grat. Função Direção (30% de 240 hs x Cr\$ 7.833) (Lei nº 5232/85 e Dec. nº 3858/85) Cr\$ 563.976

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
LAURO DE BELEM SABBÁ RELATOR
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA MANUEL AYRES

Processo nº 63.801 - Portaria nº 1262 de 23 de setembro de 1985 que: I- Retifica os proventos de ABDON FRANCEZ FILHO, aposentado no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Cametá...

Vencimento Integral (calculado 1/3 do Vencimento de Promotor de Justiça de 2ª Entrância + 100% de Representação) Cr\$ 1.429.167
Adicional-140% (Lei nº 5110/83) Cr\$ 2.000.834

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 02.05.83.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
LAURO DE BELEM SABBÁ RELATOR
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA MANUEL AYRES

ACÓRDÃO Nº 14.286 (Processo nº 63.894)
Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1001/85, de 08 de outubro de 1985, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1320 de 03 de outubro de 1985, que aposenta JESSI FEITOSA SUÁREZ...

Vencimento Integral Cr\$ 783.360
Salário-Aula (140 hs x Cr\$ 7.833) Cr\$ 1.096.620
Grat. de Nível Sup.-80% (art. 99 da Lei nº 5020/82, comb. c/art. 99 do Dec. nº 3958/85) Cr\$ 1.503.984

Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 1.184.387

Provento Mensal Cr\$ 4.568.351

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
LAURO DE BELEM SABBÁ RELATOR
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO SUBPROCURADOR

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Vistos, etc....

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA ALVES, qualifica do nos autos, Serventário de Justiça, exercendo a Função de Oficial de Justiça, lotado na 6ª Vara Penal, requeru contagem do tempo de serviço para fins de percepção de adicionais previstos em lei, juntando Certificados do Comando do 4º Distrito Naval e do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, que comprovam ter o postulante incorporado no Serviço Ativo da Marinha em 24.09.1973 e desincorporado em 01.12.1976...

O Setor de Pessoal, desta Repartição Criminal, informa que o requerente assumiu como Oficial de Justiça da Vara Criminal no dia 14.08.85, contando até a data de 22.10.85 com dois (02) meses e dez (10) dias de serviços prestados a Justiça Criminal, que somado aos períodos anteriores, perfaz o tempo de serviço público de dez (10) anos, seis (06) meses e três (03) dias.

P. R. I.
Belém, 27 de novembro de 1985
Bel. SELMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz de Direito e Diretor da Repartição Criminal.

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público foi denunciado MANOEL AFONSO DE CRISTO brasileiro, casado, militar reformado, residente na Pass. N. Sra. do Carmo nº 52 - Sacramento, como incorreu nas penas do art. 250 § 1º inc. II do C. P. B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedem-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 09 de Dezembro às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa fei e subscrevi. Belém, 04 de Novembro de 1.985. Dra. Maria do Céu Cabral - Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital foram denunciados JOÃO EVANGELISTA DIAS FONSECA, piauiense, parda, solteiro, filho de Geraldo Albuquerque da Fonseca e de Maria do Carmo Dias Fonseca, residente na Trav. Pe rebeuf, nº 3.204 LUIZÃO E CURIADO de identidades desconhecidas - como incorreu nas penas do art. 157 § 2º itens I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expedem-se o presente EDITAL; para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 10 de Dezembro de 1.985, às 8.30 horas, a fim de serem interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 06 de Novembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa fei e subscrevi. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público, foram denunciados ARLINDO BARBOSA SIQUEIRA, brasileiro, casado, motorista, residente na Pass. Napoleão Laureano nº 320-Suares e JOSÉ FERNANDES MOREIRA, brasileiro, casado, motorista residente na Pass. Gil Parana nº 117 - Guará - como incorreu nas penas do art. 171 do C. P. B. e como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expedem-se o presente EDITAL; para que os denunciados compareçam a este Juízo no dia 31 de Dezembro de 1.985, às 8.30 horas a fim de se

22 - Terça-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL

rem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 06 de Novembro de 1.985, Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado LEONARDO DOS SANTOS, digo, LEONARDO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, braçal, residente nesta cidade na Av. Alcindo Gacela Passa, Santa Lúcia nº 34 - Cremação - como incurso nas penas do art. 155 § 4º inc. II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedê-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 10 de Dezembro de 1.985, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 06 de Novembro de 1.985, Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público foi denunciado JOSÉ LINO ROSA, brasileiro, solteiro, motorista profissional, residente na Rua Leonel Rodrigues Dourado nº 42 - S. Mateus Estado de S. Paulo - como incurso nas penas do art. 168 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedê-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 26 de Dezembro de 1.985, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 06 de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital foi denunciado JESULINDO OLIVEIRA TORRES, baiano, casado, pecuarista filho de Newton Torres e Rosa Oliveira Torres, que reside na Trav. Benjamin Constant nº 1.308 - Nazare - como incurso nas penas do art. 171 § 2º inc. VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedê-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 04 de Dezembro de 1.985, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 06 de Novembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Capital foram denunciados JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, solteiro, filho de José Oliveira dos Santos, e de Maria Gonçalves da Silva Santos, residente na Pass. Maria nº 39 - A. Cremação - WALMIR ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES, casado filho de José do Couto Rodrigues e de Raimunda de Almeida Rodrigues, residente na Pass. Doutor Gonçalves nº 16 - Juruas - SERGIO GERALDO BRITO NASCIMENTO, solteiro, estoquista, filho de Geraldo Gomes do Nascimento e de Luíza Mercedes Brito, residente na Trav. do Chaco nº 07 - Pedreira - EDUARDO LUNA DA SILVA, casado, mecânico, filho de Armino Bentes da Silva e de Danah Luna da Silva, residente na Rua Acataussu Nunes, Pass. Sta. Clara nº 25 - Marco - JOSÉ LUIZ REGO, solteiro balconista, filho de Landrin Gomes de Almeida Rego e de Maria Luíza Barata da Silva, residente na Trav. Timó nº 3.312 - Pedreira - e DACIEL D. SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Daniel Rogério de Oliveira e de Maria Silva de Oliveira, residente na Vila Hortência Gomes Quinta Vila casa 06 - Sacramento - incursos no arts. 155 e 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedê-se o presente EDITAL; para que os denunciados compareçam a este Juízo no dia 05 de Novembro de 1.985, às 9:00, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 21 de Outubro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público, foi denunciado ANTONIO DE FADUA FERREI TEL CARNEIRO, brasileiro, desquitado, residente na Rua Severina Romana nº 139 - Sacramento - como incurso nas penas do art. 171 § 2º inc. VI do C.P.B. E

como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedê-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 12 de Dezembro de 1.985, às 8.30, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 06 de Novembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público foi denunciado JOSÉ NARCISO MACHADO brasileiro, solteiro, engraxate residente na Rua Epitácio Pessoa nº 411 - Guamã - como incurso nas penas do art. 12 da Lei nº 6.368 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedê-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 13 de Dezembro de 1.985, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 31 de Outubro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público da Capital foram denunciados ANTONIO ROSÁRIO ALVES, paraense, casado, motorista residente na Rua da Olaria nº 419 - Camudos - filho de Luiz da Costa Alves e de Raimunda do Rosário Alves - RAIMUNDO ROBERTO NEVES, paraense, pardo, casado filho de Maria Tereza Neves e residente na Pass. Ozéas Silva nº 211 - Guanabara - JOSÉ MARIA MONTEIRO BARATA, paraense, pardo, casado, filho de Alfredo dos Santos Barata e de Nalida Pinheiro Monteiro, residente na Trav. do Chaco nº 20 - Pass. Kápis - Pedreira e IZAIAS LIMA PEDREIRA, paraense, casado, comerciante residente e domiciliado na Rua Olaria nº 316 - como incurso nas penas do art. 155 "caput" comb. com o art. 12 inc. "II" § único do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedê-se o presente EDITAL; para que os denunciados compareçam a este Juízo, sob pena de revelia, no dia 16 de Dezembro de 1.985, às 8.30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 13 de Novembro de 1.985, Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte - Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público, foi denunciado RAIMUNDO NONATO COELHO, brasileiro, casado, feirante, residente na Pass. Amaral nº 95 - Juruas e JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA, brasileiro, solteiro, braçal, residente na Pass. Nossa Senhora de Fátima nº 47 - Juruas - como incurso nas penas do art. 155 e 180 respectivamente do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expedê-se o presente EDITAL; para que os denunciados compareçam a este Juízo no dia 30 de Dezembro de 1.985, às 8.30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 04 de Dezembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L 001/86

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado HORÁCIO FERREIRA, brasileiro, domiciliado e residente na Rodovia BR 316 Conjunto City Park casa 03 - como incurso nas penas do art. 171 § 2º inc. VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedê-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 07 de Janeiro de 1.986, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 04 de Dezembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L 002/86

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público foi denunciado RAIMUNDO ESPÍRITO SANTO FONSECA, paraense, solteiro, contabilista, residente na Rua Manoel Evaristo, nº 288 - como incurso nas penas do art. 16 da Lei 6.368 do C.P. Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedê-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 07 de Janeiro de 1.986, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 04 de Dezembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L 003/86

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Capital foi denunciado PEDRO CORREIA ARAÚJO, paraense, solteiro, sem profissão, residente na Pass. Santo Amaro nº 256 - Guamã - como incurso nas penas do art. 155 do Código penal Brasileiro - E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedê-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo, no dia 13 de Janeiro de 1.986, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 04 de Dezembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L 004/86

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público foram denunciados EUCLIDES DA COSTA RODRIGUES, brasileiro, casado, servente residente na Pass. Mário Rocha, nº 53 - Pedreira - e RAIMUNDO DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Silva Castro nº 81 - Guamã - como incurso nas penas do art. 155 Caput do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expedê-se o presente EDITAL; para que os denunciados compareçam a este Juízo no dia 02 de Janeiro de 1.986, às 9:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 04 de Dezembro de 1.985, Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L 005/86

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público foi denunciado JURANDIR NERES SOUZA, brasileiro, solteiro, electricista, residente na Rua Barão de Igarapé-Miri, nº 844 - Guamã - como incurso nas penas do art. 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedê-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo, no dia 03 de Janeiro, de 1.986, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 04 de Dezembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L 006/86

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público, foi denunciado ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente na Trav. 14 de Abril nº 34 - Cremação - como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedê-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça sob pena de revelia a este Juízo no dia 03 de Janeiro de 1.986, às 8.30 horas - a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 04 de Dezembro de 1.985, Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L 007/86

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público, foram denunciados NELSON FLAVIO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, borracheiro, residente na Trav. S. Silvestre nº 01 Juruas e Pedro Daniel Alves da Silva, brasileiro, solteiro, sem profissão residente na Pass. Também nº 89 - Juruas - como incurso nas penas dos art. 157 § 1º e 2º incs. I e II e 32 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedê-se o presente EDITAL; para que os denunciados compareçam a este Juízo no dia 14 de Janeiro de 1.986, às 8.30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 04 de Dezembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L 008/86

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público foram denunciados ANTONIO SEVERINO FERREIRO, casado, brasileiro, mecânico, residente no Conj. Maguary al. 03 casa nº 05 e JOSÉ RENATO de qualificação e endereço ignorados como incurso nas penas do art. 155 § 4º do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedê-se o presente EDITAL; para que os denunciados compareçam a este Juízo no dia 16 de Janeiro de 1.986, às 8.30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 04 de Dezembro de 1985, Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografai e subscrevô. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

0374

Conselho de Contas julgou 5 processos

O Conselho de Contas dos Municípios, em sua reunião ordinária, sob a presidência do conselheiro Irawaldir Rocha, apreciou, discutiu e julgou cinco processos.

A unanimidade, todas as decisões do plenário, que esteve integrado dos conselheiros Lecyr Riudades, Egidio Salles, Laudelino Soares, Paulo Dourado e Loriwal Magalhães (com a ausência justificada do conselheiro Haroldo Julião que está enfermo), além do representante do Ministério Público, subprocurador Camilo Lopes, foram as seguintes:

OS PROCESSOS

Conversão em diligência, para que o ordenador de despesas apresente defesa, do processo oriundo da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, prestação de contas do exercício de 1983, de responsabilidade do vereador Itamar José de Lima; idêntica providência ao processo de aposentadoria de Raimundo Campos Garcia, servidor da Câmara Municipal de Belém; negar o cadastramento da Lei nº 805/85, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sobre a abertura de crédito especial, determinando a realização de uma Inspeção Extraordinária nessa Prefeitura, ainda este ano; idem em relação ao Decreto nº 002/84, da Câmara Municipal de Ourém, sobre atualização de subsídio e verba de representação ao Prefeito e Vice-Prefeito, por infringência a dispositivos legais; idem ao Decreto 02/85, da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, sobre concessão de diárias aos funcionários, por falta de amparo legal.

Nova reunião foi marcada para o próximo dia 26, a hora regimental.

AVISO

Avisamos que a partir de janeiro de 1986, as assinaturas no DIÁRIO OFICIAL obedecerão a tabela seguinte:

Capital:

Anual..... Cr\$ 1.080.000

Semestral..... Cr\$ 540.000

OUTROS ESTADOS E
MUNICÍPIOS

Anual..... Cr\$ 1.903.500

Semestral..... Cr\$ 951.750

Governo entregará títulos de posse de terra no Jurunas

Além da Praça foram inauguradas, também no sábado, vários trechos de passagens adjacentes ao logradouro que receberam serviços de drenagem e asfalto as Ruas Esperanto com 850 metros de extensão, feita através de convênio com a EBTU no valor de 540 milhões de cruzeiros; Anchieta, com 450 metros de extensão no valor de 180 milhões de cruzeiros; Santa Rita, com 370 metros de extensão ao custo de 140 milhões de cruzeiros.

RODOVIA

O Governador Jader Barbalho e o prefeito Almir Gabriel inauguraram, também, a Rodovia Coqueiro-Tapanã, que liga as rodovias Augusto Montenegro e Artur Bernardes, completando o trabalho iniciado na administração Almir Gabriel com o asfaltamento da Estrada do Coqueiro, permitindo, agora, o escoamento do tráfego desde a Rodovia BR-316 até a Artur Bernardes. O valor da obra, feita sob administração direta do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, custou 2 bilhões e 400 milhões de cruzeiros.

TÍTULOS

Por último, o Governador Jader Barbalho e o prefeito Almir Gabriel procederam a entrega de títulos de posse de lotes de terra através dos Centros Comunitários "Alan Kardek", "Paulo Roberto" e "Cobajur", todos localizados no bairro do Jurunas. A entrega aconteceu na Praça do Projéto, naquele bairro.

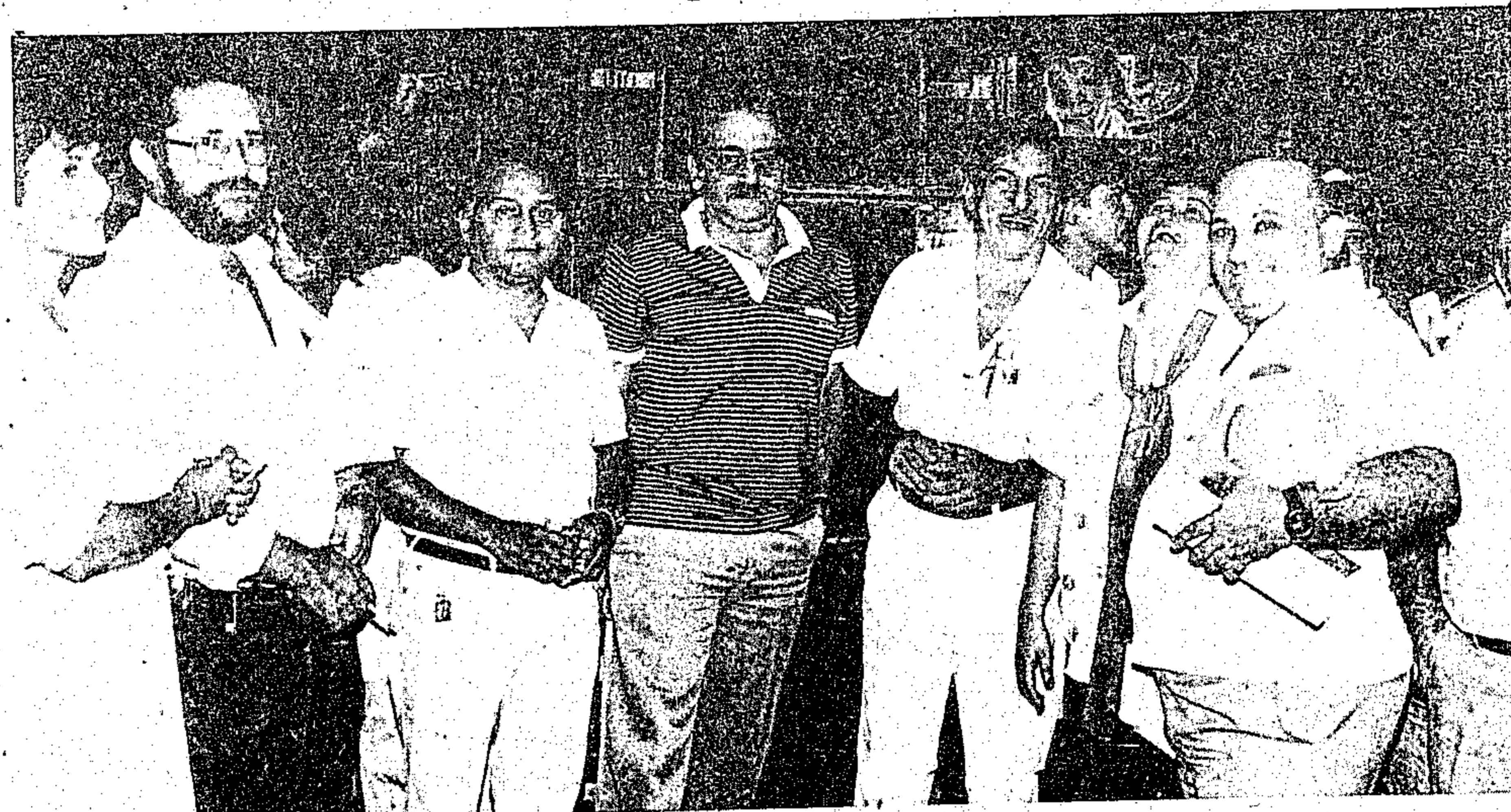


0376



Inauguração de escola: prioridade no Governo Jader Barbalho

Confraternização dos jornalistas



O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará realizou no último domingo pela parte da manhã, na sede do Círculo Militar, a tradicional festa de confraternização, reunindo quase toda comunidade da imprensa paraense. Na ocasião valiosos prêmios foram sorteados entre os quais três passagens aéreas - Belém/Ma-naus/Belém, duas e uma Belém/Fortaleza/Belém, além de um fim de semana no Hilton

Hotel, duas máquinas de escrever e um gravador, ofertas da Prefeitura Municipal Municipal de Belém, Secretaria de Cultura Desportos e Turismo, Paratur, Imprensa Oficial do Estado, Fundação de Telecomunicações do Pará e Rádio Cultura, Grupo Liberal. A Província do Pará, contando também com a colaboração de diversas firmas comerciais que fizeram doações de valiosos brindes. O presidente do sindicato, jornalista

Guilherme Barra fez a saudação aos presentes e agradeceu a todos que contribuíram para a realização da festa.

Durante a confraternização um coquetel, composto de cervejas, refrigerantes, foi servido aos presentes, entremeados pelo sorteio de brinquedos para os filhos dos associados e brindes para os integrantes da classe.